

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### PORTARIA 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento e alimentação, na cidade de Curitiba, no dia 20 de FEVEREIRO de 2019, considerando que os mesmos irão ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná tirar dúvidas sobre a implantação da lei de adiantamento, da Comissão e Licitações entre outros assunto, com os técnicos daquele órgão, utilizando-se com veículo oficial, com custo estimado de transporte de R\$ 184,74, de acordo com os requerimentos de diária protocolo 82 e 83/2019.

Servidor/Vereador	Embasamento Legal	Valor \$	Qtdade de Diárias
Diego de Jesus da Silva	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	R\$ 138,80	1
Grazielle H. L. Gualdessi	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	R\$ 138,80	1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DIEGO DE JESUS DA SILVA".  
DIEGO DE JESUS DA SILVA  
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 18 de fevereiro de 2019

Edição nº 1571, Página 4

## ATOS DO LEGISLATIVO

## PORTARIAS

## EXTRATOS

## PORTARIA 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

## RESOLVE

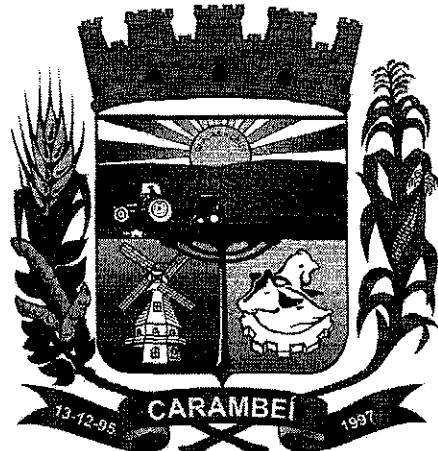
Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento e alimentação, na cidade de Curitiba, no dia 20 de FEVEREIRO de 2019, considerando que os mesmos irão ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná tirar dúvidas sobre a implantação da lei de adiantamento, da Comissão e Licitações entre outros assunto, com os técnicos daquele órgão, utilizando-se com veículo oficial, com custo estimado de transporte de R\$ 184,74, de acordo com os requerimentos de diária protocolo 82 e 83/2019.

Servidor/Vereador	Embasamento Legal	Valor \$	Qtdade de Diárias
Diego de Jesus da Silva	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	R\$ 138,80	1
Grazielle H. L. Gualdessi	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	R\$ 138,80	1

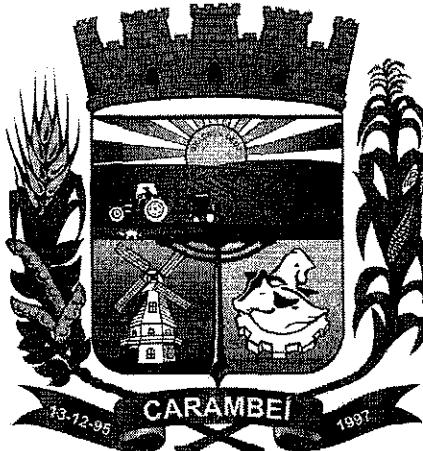
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2019.

**DIEGO DE JESUS DA SILVA**  
Presidente



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA/03658216913



PREFEITURA MUNICIPAL

**CARAMBEI**